



**DECRETO Nº 119-2008, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2008.**

***DEFINE O VALOR DE REFERÊNCIA DO  
TESOURO MUNICIPAL (VRTM) PARA O  
EXERCÍCIO DE 2009.***

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL/ES, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, no art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal e art. 272 da Lei nº 353/08 – Código Tributário Municipal, e,

**CONSIDERANDO** o que consta no Decreto Estadual nº 2.175-R, de 12/12/2008, e no art. 272 da Lei 353/2008 (Código Tributário Municipal).

**DECRETA:**

Art. 1º- Fica definido o Valor de Referência do Tesouro Municipal (VRTM), para vigência durante o exercício de 2009, em R\$ 1,9270.

Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, surtindo efeitos a partir de 01 de janeiro de 2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,  
Rio Novo do Sul/ES, 29 de dezembro de 2008.

  
**João Baptista Martins**  
*Prefeito Municipal em exercício*